

# **IDENTIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS: UM ESTUDO JUNTO À ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) EM MESQUITA, RJ**

**Aluno: Carlos Daniel da Luz Barbosa**

**Orientadora: Sueli Bulhões da Silva**

## **Introdução**

O presente projeto se constitui na terceira etapa da pesquisa “*Estudo de um modelo de prevenção de doenças focado na comunidade: o papel dos agentes comunitários no Programa de Saúde da Família (PSF) no município de Mesquita – Rio de Janeiro*” que teve início em maio de 2007, resultado de uma parceria entre os professores Dr. Rogério Meireles Pinto, Assistente Social, PhD, da Universidade de Columbia (USA) e o Departamento de Serviço Social da PUC-Rio representado pela professora Dra. Sueli Bulhões da Silva. Após a realização de um estudo piloto que envolveu a participação de 42 profissionais de apenas 04 unidades do PSF do referido município – 01 médico, 05 enfermeiras, 05 técnicos de enfermagem e 31 agentes comunitários de saúde – a pesquisa foi ampliada e atingiu a todas as unidades (14) que se encontravam em funcionamento, elevando o número de participantes para 128 profissionais – 09 médicos, 12 enfermeiras, 11 técnicos de enfermagem, 78 agentes comunitários de saúde, 07 agentes administrativos, 08 auxiliares de serviços gerais, 02 dentistas e 01 auxiliar de consultório dentário. Em reunião com a Coordenação do PSF de Mesquita para a apresentação parcial dos dados obtidos, chamou a atenção da referida Coordenação o fato de que 86% dos agentes comunitários de saúde consideraram que obtiveram sucesso nas estratégias utilizadas para a prevenção de doenças como Tuberculose, Hipertensão e DST, bem como nas orientações quanto aos cuidados com a higiene em geral. Contudo, apenas 29% desses mesmos agentes comunitários informaram obter sucesso nos encaminhamentos para os Conselhos Tutelares, Delegacia da Mulher ou outros órgãos de defesa de direitos. Diante desta constatação, a Coordenação do PSF solicitou aos pesquisadores que aprofundassem, junto à equipe do PSF e não apenas junto aos agentes comunitários de saúde, o grau de conhecimento dos mesmos quanto a questões relacionadas a direitos de crianças, adolescentes, mulheres e idosos. Como a violência tem sido considerada uma questão de Saúde Pública, e como os profissionais de saúde são legalmente obrigados a notificar casos confirmados ou apenas suspeitos de violência, em especial os de violência doméstica, ficou decidido que o aprofundamento solicitado teria o recorte de violência doméstica e direitos. É importante ressaltar que a solicitação feita pela Coordenação do PSF reforça a importância de um dos objetivos específicos do estudo que vinha sendo realizado voltado para o impacto das ações dos profissionais do PSF nas áreas de saúde e cidadania.

A comunicação aqui relatada diz respeito ao trabalho desenvolvido nos meses de abril, maio e junho.

## **Objetivos**

**Geral:** aprofundar o conhecimento do impacto das ações dos profissionais do PSF nas áreas de saúde e cidadania, a partir da análise do processo de notificação de violência doméstica contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos pelos profissionais do PSF de Mesquita, RJ.

### **Específicos:**

- a) conhecer as concepções dos profissionais a respeito da violência doméstica contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos;

- b) conhecer a conduta em casos de suspeita ou confirmação de violência doméstica contra estes segmentos;
- c) identificar as dificuldades que interferem na notificação de violência doméstica contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos.

### **Metodologia**

A metodologia a ser utilizada consistirá em um processo de revisão bibliográfica, com ênfase em trabalhos que abordem: (1) concepção e conhecimento de profissionais acerca da violência doméstica praticada contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos pelo setor saúde, em especial; (2) atenção a casos deste tipo, em especial no que se refere à identificação de suspeitas e notificação aos órgãos competentes (conforme Lei n.º 8.069/1990, Lei n.º 10.778/2003; Decreto-Lei n.º 5.099/2.004 e Lei 10.741/2003); (3) recursos, parceiros e interfaces do setor saúde na atenção a tais casos. Após, serão realizadas entrevistas semi-estruturada com todos os profissionais do PSF em Mesquita e com o grupo gestor do referido Programa no município. As entrevistas serão gravadas após a obtenção da anuência dos participantes através de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

### **Considerações finais**

Embora minha participação na pesquisa seja recente, posso dizer que a mesma tem contribuído para meu crescimento acadêmico e profissional, uma vez que tenho realizado estudos sobre a temática proposta, tais como: violência na sociedade contemporânea, violência doméstica em geral, e legislação referente à identificação de suspeitas e notificação aos órgãos competentes.

### **Bibliografia**

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Lei Federal 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, Brasília, Ministério da Justiça, 1995.

BRASIL. **Lei Maria da Penha**, Lei Federal 11.340/2006, de 07 de agosto de 2006, cria mecanismos para coibir a violência contra a mulher, Brasília, Ministério da Justiça, 2008.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. **Notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde: um passo a mais na cidadania em saúde**, Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde, Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

SILVA, S. B.; PINTO, R.M. **Estudo de um modelo de prevenção de doenças focado na comunidade: o papel dos agentes comunitários no Programa de Saúde da Família (PSF)**, relatório de pesquisa, Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2009 (Mimeografado).